



Prefeitura do Município de Piracicaba  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras



O Departamento de Material e Patrimônio, por intermédio da Divisão de Compras, comunica que, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, os Srs. Fornecedores da Prefeitura do Município de Piracicaba que desejarem se inscrever no **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** deverão apresentar os seguintes documentos, conforme o caso:

1. Ficha Cadastral em anexo, devidamente preenchida.
2. Cédula de identidade autenticada de todos os sócios.
3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
  - 3.1. Registro Comercial autenticado, no caso de empresa individual.
4. C.N.P.J do Ministério da Fazenda, da sede da empresa ou prova de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
5. Inscrição Estadual e/ou Municipal, da sede da empresa.
6. Comprovante de Regularidade Relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, da sede ou domicílio da licitante, com validade em vigor.
7. Certidão de Regularidade relativa às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, com validade em vigor (se não abrangida expressamente na certidão de Regularidade Relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), com validade em vigor.
8. Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre circulação de Mercadorias e Serviços ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da Lei, com validade em vigor.
9. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários Municipal, da sede da empresa, com validade em vigor.
10. Certificado de regularidade do F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor.
11. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.
12. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação (se não abrangida na certidão negativa de falência e concordata).
  - 12.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
13. Certidão de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), com validade em vigor.
14. Registro ou Inscrição na entidade profissional competente (CREA ou CAU), em se tratando de obras e serviços de engenharia.



Prefeitura do Município de Piracicaba  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras



**15.** Indicação das atividades que se deseja cadastrar e **RELAÇÃO DETALHADA** dos materiais que comercializa e/ou serviços que executa.

**16.** Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) pertence(em) ao quadro permanente da empresa, devendo ser feita com a apresentação da carteira de trabalho, acompanhada do livro ou ficha de registro de empregado, devidamente registrado junto à Delegacia Regional do Trabalho, ou, se Diretor, mediante a apresentação do contrato social, em vigor.

**17.** Comprovação de aptidão para desempenho das atividades indicadas para o cadastramento, mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado para cada atividade indicada, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado necessariamente em nome da empresa a ser cadastrada. Em se tratando de Obras e/ou Serviços de Engenharia, deverá ser registrado no CREA ou CAU.

**18.** Declaração sob as penas da lei, que a empresa não esta impedida de contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, e que não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação; e não se encontra nos termos da legislação em vigor, sujeita a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular habilitação.

**19.** Declaração de ME/EPP em anexo, devidamente preenchida.

**19.1.** Apresentar certidão expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), com data não superior a 180 dias.

**Observações:**

1. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente (exceto quando expresse no corpo do documento, a obrigatoriedade da apresentação no original), ou ainda, *excepcionalmente* serem autenticados por servidor do Departamento de Material e Patrimônio desta Prefeitura mediante apresentação do documento original. **Em todas as hipóteses, NÃO serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido**, exceto as passíveis de regularização pela Lei 123/2006.

2. Nos documentos solicitados, não havendo validade expressa deverão ser expedidos com data não superior a 90 (noventa) dias.

3. Para participar de Tomadas de Preços, o interessado deverá apresentar os documentos para sua inscrição com antecedência mínima de 04 (quatro) dias úteis à data limite para o recebimento das propostas, apresentando uma declaração identificando a licitação que pretende participar.

4. Para participar de Pregão Presencial, Pregão Eletrônico e Concorrência, não é necessária a realização deste cadastro, salvo quando o edital exigir.

5. Para **renovação do CRC**, apresentar apenas atualização dos itens **1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19** e demais documentos que porventura tenham sofrido alteração após a emissão do CRC anterior.

6. O horário para atendimento é das 08h30min às 16h30min, de segunda à sexta-feira, na Divisão de Compras, sito à Rua Antonio Correa Barbosa nº 2233 - 1º Andar - CEP 13400-900, Telefone (0xx19) 3403.1020, podendo os referidos documentos serem enviados através do correio.

**Maíra Martins de Oliveira Pessini**  
Chefe da Divisão de Compras

Atualizado em Janeiro/2019



Prefeitura do Município de Piracicaba  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras



**FICHA CADASTRAL**

( ) Novo Cadastro

( ) Renovação

**Razão Social e dados da empresa:**

\_\_\_\_\_ C.N.P.J.: \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Capital Social Atual: \_\_\_\_\_

**Identificação do representante:**

\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa, identificação e assinatura do responsável



Prefeitura do Município de Piracicaba  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras



**DECLARAÇÃO DE IDÔNEIDADE**

\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ e  
Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa não esta impedida de contratar  
com a Administração Pública, Direta ou Indireta, e que não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de  
quaisquer esferas da Federação; e não se encontra nos termos da legislação em vigor, sujeita a qualquer outro  
fato ou circunstância que possa impedir a sua regular habilitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(identificação e assinatura do representante legal)



Prefeitura do Município de Piracicaba  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME)  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ e  
Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação  
como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), pretendendo utilizar-se do tratamento  
favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Decreto  
Municipal 12.437/07.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(identificação e assinatura do representante legal)